



# CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### ATOS DA MESA Nº 01/2022

A **MESA DIRETORA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 27, inciso I, do Regimento Interno:

Considerando o Decreto nº. 10.530 de 16 de março de 2022, que flexibilizou as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 e estabeleceu novas medidas para uso de máscara facial de proteção individual em ambientes abertos e fechados, a Mesa Diretora da câmara municipal de Salgado Filho,

### RESOLVE:

Art. 1º. Este Ato estabelece novas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 a serem adotadas no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho/PR;

Art. 2º. As sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Salgado Filho ocorrerão normalmente, sendo obrigatório o uso de máscara nas dependências da câmara e obedecidos os protocolos sanitários estabelecidos pelas Secretarias de Saúde do Estado e do Município que serão emitidos, podendo posteriormente, ser publicado novo Ato da Mesa, revisando este, com base nos protocolos que deverão ser observados.

Art. 3º. Crianças menores de 12 (doze) anos, estão dispensadas do uso de máscaras nas dependências da câmara municipal, ficando a critério dos pais ou responsáveis, sua utilização ou não por parte do menor.

Art. 4º. A Secretaria da Câmara Municipal, continuará atendendo em seu horário normal, como vem fazendo desde o início da pandemia, sem prejuízo das suas atividades funcionais, respeitando os protocolos sanitários estabelecidos pelas Secretarias de Saúde do Estado e do Município.

Art. 5º. Independente da flexibilização das medidas estabelecidas, caso qualquer cidadão necessite de alguma informação e não queira se deslocar até a sede da câmara municipal poderá fazer contato através do nosso canal da Ouvidoria/Acesso a Informação do Poder Legislativo Municipal em sua homepage: <http://www.camarasalgadofilho.pr.gov.br/>, pelo email: [camarasalgado@hotmail.com](mailto:camarasalgado@hotmail.com) ou pelo telefone (46) 3564-1672 no horário de expediente normal das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30 de segunda à sexta-feira.

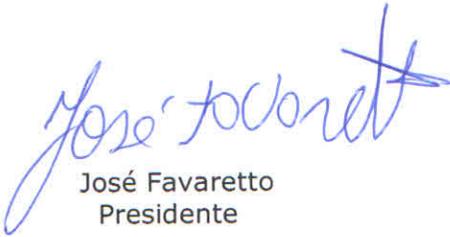


## CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

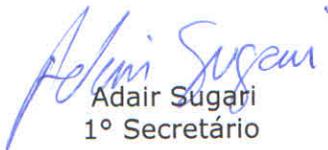
### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 6º. Recomenda-se aos servidores e vereadores, bem como a população em geral, que mantenham os protocolos de saúde estabelecidos, que evitem praticar aglomerações e continuem a praticar os atos de higienizações já recomendados.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 17 de março de 2022.

  
José Favaretto  
Presidente

  
Miriane Diniz Battisti  
Vice-Presidente

  
Adair Sugari  
1º Secretário

  
Valdecir Osmar Pietski  
2º Secretário